

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2020**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.097.068/0001-82, com sede administrativa à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e do Trabalho; Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Bem Estar; Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Agricultura, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR 01</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA</b>					
<b>CNPJ: 12.338.510/0001-52</b>					
<b>END: AVENIDA JOÃO ANTONIO DE SANTANA, 840 – SIMÃO DIAS/SE</b>					
<b>TELEFONE: (79) 3611-1161</b>			<b>E-MAIL: JAUTOCPECAS@GMAIL.COM</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ TRINDADE SANTOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11	Serviço: recapagem de pneu Caçamba pneu 275/80 R22.5, sem câmara	UN	44,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 670,00
12	Serviço: recapagem de pneu carreta (reboque, limpa fossa, pulverizador) pneu 10.5/80 R18 – com câmara	UN	50,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 420,00

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13	Serviço: recapagem de pneu de trator New holland (dianteiro), pneu 12.4/24, 10 lonas – com câmara	UN	6,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2.000,00
14	Serviço: recapagem de pneu de trator New holland (traseiro), pneu 18.4/30, 12 lonas- sem câmara	UN	4,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2.348,00
15	Serviço: recapagem de pneu patrol, pneu 14.00/24,12 lonas – com câmara	UN	24,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1.998,00
16	Serviço: recapagem de pneu retroescavadeira (dianteiro), pneu 12.5/80 – R18TL, (com câmara)	UN	8,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1.230,00
17	Serviço: recapagem de pneu retroescavadeira (traseiro), pneu 16,9/28, 10 lonas, com câmara	UN	8,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2.140,00
18	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), carreta (reboque, limpa fossa, pulverizador) pneu 10.5/80 R18 – com câmara	UN	50,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 180,00
19	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu Caçamba pneu 275/80 R22.5, sem câmara	UN	50,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 230,00
20	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu de trator New holland (traseiro), pneu 18.4/30, 12 lonas- sem câmara	UN	24,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 420,00
21	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu patrol, pneu 14.00/24,12 lonas – com câmara	UN	50,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 288,00
22	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do	UN	90,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 165,00

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu Grade 7.50 R16				
23	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu retroescavadeira (dianteiro), pneu 12.5/80 – R18TL, (com câmara)	UN	30,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 389,00
24	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu retroescavadeira (traseiro), pneu 16,9/28, 10 lonas, com câmara	UN	30,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 385,00
25	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de trator New holland (dianteiro), pneu 12.4/24, 10 lonas – com câmara	UN	30,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 420,00
26	Serviço de Força de pneu para Pá carregadeira 17.5 - 25	UN	8,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 82,00
27	Serviço de Recapagem de pneu para Pá carregadeira 17.5 -25	UN	8,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2.700,00
28	Serviço de Vulcanização de pneu para Pá carregadeira 17.5 - 25	UN	20,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 289,00
35	Serviço: recapagem de pneu Grade 7.50 R16	UN	50,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 415,00
36	Serviço: recapagem de pneu, micro-ônibus, caminhão Baú e caminhão carroceria aberta, pneu 215/75 R17 5	UN	62,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 449,00
37	Serviço: recapagem de pneu, micro-ônibus, caminhão Baú e caminhão carroceria aberta, pneu 215/75 R17 5	UN	188,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 449,00
38	Serviço: recapagem de pneu, ônibus, pneu 275/80, R22.5 – sem	UN	62,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 672,00

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	câmara				
39	Serviço: recapagem de pneu, ônibus, pneu 275/80, R22.5 – sem câmara	UN	188,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 672,00
40	Serviço: recapagem de pneu, ônibus, pneu 9.00/20- com câmara	UN	50,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 535,00
41	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), micro-ônibus, caminhão Baú e caminhão carroceria aberta, pneu 215/75 R17 5	UN	100,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 225,00
42	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), ônibus, pneu 275/80, R22.5 – sem câmara	UN	100,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 225,00
43	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), ônibus, pneu 9.00/20- com câmara	UN	100,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 219,00
44	Serviço: força de pneu carreta de trator 7.50 R16	UN	40,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 47,00
45	Serviço: vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu carreta de trator 7.50 R16	UN	20,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 165,00

**FORNECEDOR 02**

**RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CARLOS MARQUES DE FREITAS**  
**CNPJ: 22.177.429/0001-91**  
**END: AVENIDA PAULO BARRETO DE MENEZE, 940 – BOQUIM/SE**  
**TELEFONE: (79) 3645-2486** **E-MAIL: KARINNEN85@GMAIL.COM**  
**REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS MARQUES DE FREITAS**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Serviço: força de pneu Caçamba pneu 275/80 R22.5, sem câmara	UN	300,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 58,00
02	Serviço: força de pneu caminhão, F14000 e caminhão/mec.opera (2 carros do lixo) pneu 10.00/20 borrachudo- com câmara	UN	300,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 55,00
03	Serviço: força de pneu carreta (reboque, limpa fossa, pulverizador) pneu 10.5/80 R18 – com câmara	UN	60,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 47,00
04	Serviço: força de pneu carro de mão, pneu 3.25-8, 2 lonas- com câmaras.	UN	80,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 10,00
05	Serviço: força de pneu de moto/biz(dianteiro/traseiro), Moto 90/90 R18(traseiro); 80/100 R18(dianteiro); Biz;80/100 R14 (Traseiro) 275.17(dianteiro);3.00/21	UN	135,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 28,00
06	Serviço: força de pneu de trator New holland (dianteiro), pneu 12.4/24, 10 lonas – com câmara	UN	150,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 75,00
07	Serviço: força de pneu de trator New holland (traseiro), pneu 18.4/30, 12 lonas- sem câmara	UN	150,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 75,00
08	Serviço: força de pneu patrol, pneu 14.00/24,12 lonas – com câmara	UN	50,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 77,00
09	Serviço: força de pneu retroescavadeira (dianteiro), pneu 12.5/80 - R18TL, com câmara	UN	100,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 70,00
10	Serviço: força de pneu retroescavadeira (traseiro), pneu 16,9/28, 10 lonas, com câmara	UN	100,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 75,00
29	Serviço: força de pneu caminhonete Oroch, pneu 215/65 R16- sem câmara	UN	190,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 45,00

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	Serviço: força de pneu Grade 7.50 R16	UN	150,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 45,00
31	Serviço: força de pneu- micro-ônibus, caminhão Baú e caminhão carroceria aberta, pneu 215/75 R17 5- sem câmara	UN	300,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 45,00
32	Serviço: força de pneu ônibus, pneu 275/80, R22.5 – sem câmara	UN	300,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 50,00
33	Serviço: força de pneu ônibus, pneu 9.00/20- com câmara	UN	250,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 55,00
34	Serviço: força de pneu- pneu 175/70 R13, pneu 175/70 R14 e pneu 185/80 R14- sem câmara	UN	600,00	MARCA PRÓPRIA	R\$ 28,00

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador):

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante):

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante):

Fundo Municipal da Saúde (Órgão Participante):

Fundo Municipal de Assistência Social (Órgão Participante):

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Órgão Participante):

Gabinete (Órgão Participante):

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante):

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. DA VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

### **6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.1** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

**a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

**b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**c)** A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.1.2.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**6.1.3.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

**6.1.4.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## **6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.2.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I -- **pela Administração quando:**

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II -- **pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:**

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ata de Registro de Preços nº 15/2020 – PMB - Pregão Eletrônico SRP nº 18/2020 – PMB  
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.  
Fone: (79) 3645-1919.






ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

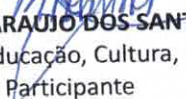
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Boquim (SE), 28 de dezembro de 2020.

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal

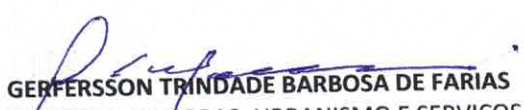
  
**ERIVALDA SANTANA FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Órgão Gerenciador


  
**JEFFERSON JUNIOR SANTOS GOES**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e  
Meio Ambiente  
Órgão Participante

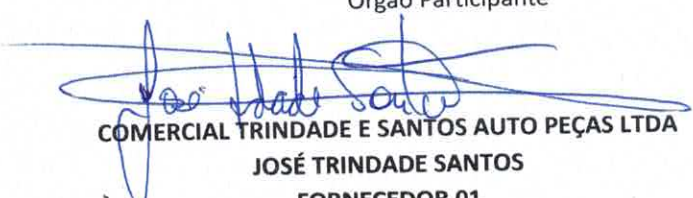
  
**MARIA IONE ARAUJO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Órgão Participante

  
**ANA CRUZ DE ANDRADE**  
Fundo Municipal da Saúde  
Órgão Participante

  
**LUIZ FERNANDO SANTOS**  
Fundo Municipal da Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Órgão Participante

  
**GERFERSSON TRINDADE BARBOSA DE FARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS  
Órgão Participante

  
**CLAUDIONOR DE VASCONCELOS CLEMENTINO**  
GABINETE DO PREFEITO  
Órgão Participante

  
**COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA**  
**JOSÉ TRINDADE SANTOS**  
FORNECEDOR 01

  
**JOSÉ CARLOS MARQUES DE FREITAS**  
**JOSÉ CARLOS MARQUES DE FREITAS**  
FORNECEDOR 02

